

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 181–16/05/2025

BOLETIM

010/2025

CNJ FORMALIZA OBRIGATORIEDADE DO RECEBIMENTO DE CITAÇÕES VIA DJE A PARTIR DE 16/5

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) formalizou a obrigatoriedade do recebimento de citações processuais por meio do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), com vigência a partir de 16 de maio de 2025. A medida foi instituída pela Resolução nº 569/2024, que também altera as regras de contagem de prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário.

A nova regra não representa uma mudança inesperada, mas sim a **consolidação de um processo de transição** para a digitalização dos atos judiciais, iniciado com a implementação do DJE e os prazos escalonados para o cadastramento das empresas.

A partir do momento em que a empresa é incluída na base do DJE (seja por cadastro espontâneo ou compulsório), as citações disponibilizadas na plataforma deverão ser confirmadas em até três dias úteis.

O que é importante saber:

- O cadastro no DJE é **obrigatório para todas as empresas**, inclusive MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- A **ausência de leitura/confirmação** da citação poderá gerar multa de até 5% do valor da causa, salvo justificativa plausível.
- O **descumprimento** das regras poderá implicar na **perda de prazos** e consequências processuais relevantes.

Essa mudança representa um passo importante para a modernização do Judiciário e exige atenção redobrada das empresas quanto ao acompanhamento de citações e prazos processuais.

Para mais informações:

- [Prazo para cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico começou em 01 de março](#)
- [Cadastro compulsório para empresas de médio e grande porte começou em agosto de 2024](#)



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

- [Microempresa, EPP e MEI têm até 30 de setembro para se cadastrar](#)
- [Saiba o que muda com a nova sistemática para comunicações e prazos judiciais](#)

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

LETÍCIA SARTO ZARATIN

OAB/SP 439.989

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO